

CHAMADA PÚBLICA 008/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – “SÃO LUÍS – AGÊNCIA DE VIAGENS (RECEPTIVO), MEIO DE HOSPEDAGEM, RESTAURANTE, BAR, LOCADORA DE VEÍCULOS, CASA DECÂMBIO, GUIA DE TURISMO e EMPRESA DE EVENTOS” - PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM CONSTAR EM CATÁLOGO DIGITAL PARA FINS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

A Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da Secretaria de Turismo, com sede na rua da Estrela, 82, Centro, São Luís-MA, está realizando a presente Chamada Pública para obter interessados em constar em Catálogo Digital para fins de promoção turística.

1. OBJETO

1.1 A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em constar em Catálogo Digital, conforme especificações desse Edital.

2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A justificativa que move a presente chamada está relacionada com os destinos turísticos inteligentes. O processo de transformação de um destino tradicional para um destino turístico inteligente deve ser contínuo e baseado em pilares sólidos que possam promover a inovação social – em benefício da comunidade - proporcionando que a inovação chegue aos micros e pequenos empreendedores e que se possa gerar inteligência de mercado.

Segundo a Sociedade Estatal para a Gestão da Inovação e das Tecnologias Turísticas da Espanha, referência mundial e que atua em mais de 90 destinos espanhóis, além de ser conveniada com dezenas de outros destinos pelo mundo, afirma que um destino turístico inovador e consolidado, é aquele que utiliza infraestrutura tecnológica de ponta, facilitando a interação do visitante com empresas locais, otimizando a qualidade da sua experiência de viagem, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento sustentável do território turístico e melhora a qualidade de vida do residente. Em seu manual de destinos turísticos inteligentes a INVATTUR, de Valência, também referencia e elenca seis fatores que justificam a configuração de destinos turísticos em destino turístico inteligente: a inovação tecnológica, o comportamento da demanda turística, o surgimento de novos modelos de negócio, o aumento da eficiência, a melhoria da competitividade do destino e o desenvolvimento sustentável.

Um dos aspectos fundamentais para um destino turístico é conseguir “envelopar” seus atrativos com outros componentes da oferta, como serviços em geral – transporte, alimentação e hospedagem, por exemplo, gerando um gasto médio maior e possibilitando que os MEI, micro e pequenos empreendedores obtenham maior faturamento – ao mesmo tempo em que se aumenta a diversificação da oferta turística do município.

Uma das dificuldades para o destino turístico São Luís – que tem como suas principais motivações de viagem o sol, o mar, a cultura, o patrimônio e a gastronomia – é promover e distribuir para fins de comercialização seus demais atrativos e serviços. Portanto, a presente chamada se torna importante para que possamos receber, classificar e promover tais empreendimentos/serviços para operadoras nacionais e internacionais.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente credenciamento está fundamentado nos seguintes dispositivos:

- A) Constituição da República Federativa do Brasil;
- B) Lei Orgânica do Município de São Luís;
- D) Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de São Luís - LDO;
- E) Plano Plurianual do Município de São Luís - PPA;
- F) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito na Legislação orçamentária municipal.
- G) Verificar outras leis.

3.2. A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em constar em Catálogo Digital para fins de promoção turística do destino São Luís.

4. VALORES DE REFERÊNCIA

4.1 A tabela de valores está abaixo:

Descrição	Valor mínimo/de referência
Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em constar em Catálogo Digital para fins de promoção turística do destino São Luís.	R\$ 0,00

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O presente credenciamento terá seu prazo de vigência por 12 meses, podendo ser renovado, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Turismo.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento se efetiva após a aprovação do pedido, com análise e deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Turismo conforme as especificações deste Edital.

6.2. Os interessados deverão preencher ficha de inscrição com diversos campos (ANEXO I);

6.3. Os interessados em participar do presente chamamento deverão enviar seu pedido de 08 de maio a 07 de junho de 2023 para o e-mail promotur.saoluis@gmail.com.

6.4. No e-mail deverão estar:

I - Razão social;

II - Nome fantasia;

III - Número do CNPJ;

IV - Nome completo e CPF do representante legal da proponente;

V - Texto de até 400 caracteres sobre o empreendimento/produto/serviço;

VI – Link para website, rede social ativa e email do empreendimento;

VII – Fotos do empreendimento/serviço (em alta resolução).

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A comissão de avaliação dos participantes no presente edital será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís.

8. PRAZOS

8.1 Os resultados aprovados na primeira fase serão publicados no dia 24 de junho de 2024 no site da Secretaria (www.saoluis.ma.gov.br/setur).

8.2 O resultado final será publicado no dia 28 de junho de 2024.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital	07 de maio de 2024
Envio das documentações e demais informações	08 de maio a 07 de junho de 2024
Publicação dos aprovados na primeira etapa	24 de junho de 2024
Prazo para recurso	25 de junho de 2024
Publicação final após recurso/homologação	28 de junho de 2024

10. DO PAGAMENTO

10.1. Não haverá pagamento à Prefeitura Municipal de São Luís, bem como não haverá dispêndio de recurso público.

11. PRODUTOS, ENTREGAS E CONTRAPARTIDAS

RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA	CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA
Cumprir todas as exigências do presente edital	Elaboração e publicação de material promocional contendo informações dos empreendimentos/serviços das empresas credenciadas. Divulgação da campanha por meio de assessoria de imprensa e redes sociais – de forma geral – sem citar especificamente cada credenciado. Criação e disponibilização para uso em formato digital o material a ser elaborado.

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS

12.1. Informar corretamente os dados solicitados no presente edital.

12.2 Responder aos eventuais questionamentos da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís.

13. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.1 Designar servidor da Secretaria Municipal de Turismo para orientar e monitorar no que for preciso às questões relativas ao objeto desta chamada pública.

14. DAS SANÇÕES

14.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à credenciada são as previstas em lei.

14.2 As Penalidades poderão ser cominadas às vencedoras após defesa e direito ao contraditório.

15. OUTROS CASOS

15.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão da Secretaria Municipal de Turismo.

São Luís, 02 de maio de 2024.

Saulo Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Turismo de São Luís

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA(COMO
REFERÊNCIA PARA O ENVIO DO EMAIL) CHAMADA
PÚBLICA 001/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

“SÃO LUÍS – AGÊNCIA DE VIAGENS (RECEPTIVO), MEIO DE HOSPEDAGEM,
RESTAURANTE, BAR, LOCADORA DE VEÍCULOS, CASA DE CÂMBIO, GUIA DE
TURISMO e EMPRESA DE EVENTOS”

PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM CONSTAR EM CATÁLOGO DIGITAL PARA FINS
DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

RAZÃO SOCIAL _____

NOME FANTASIA _____

CNPJ _____

RESPONSÁVEL (NOME DA PESSOA) _____

CPF _____

TEXTO DE ATÉ 400 CARACTERES EXPLICANDO SOBRE O EMPREENDIMENTO E
SERVIÇO (EM CASO DE MAIS DE UM, COLOCAR UM ABAIXO DO OUTRO)

ENDEREÇO NAS REDES SOCIAIS/SITE _____

E-MAIL _____

**OBSERVAÇÃO: ANEXAR IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO
EMPREENDIMENTO/SERVIÇO**

Declaro concordar com os termos do edital de credenciamento.

Ao enviar as presentes informações, o proponente concorda com todos os termos da presente chamada.